

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 01/09/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

DECRETO Nº 1.103, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3°, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido a Igreja Adventista do Sétimo Dia de São João do Paraíso, situada a Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, nº 576, Centro, representada aqui por sua Anciã Dárlen Meireles Ribeiro, portadora do RG nº MG-11.480.225, uso do espaço público referente à utilização de espaço público da Praça Artur Trancoso, no dia 02 de setembro de 2023 para realização de uma Tarde de Louvor com início às 15h e término às 20h.

Art. 2º -A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraiso MG, 01 de setendado de 2023.

Prefeita Municipal de Santos

Prefeita Municipal de

Prefeita de São João do Paraíso MG